



RELATÓRIO DE GESTÃO DE RISCOS

3º TRIMESTRE DE 2019

Novembro de 2019



Conselho de Administração

Marcelo Haendchen Dutra – Presidente do Conselho de Administração

Coordenação

Arlinton João Calza – Superintendente de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance*

Carlos Dickel da Fontoura – Chefe do Departamento de Controles Internos e *Compliance*

Elaboração

Eduardo da Silva Monteiro – Economista

Elton dos Santos Silveira – Economista

Sumário

1. INTRODUÇÃO	6
2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS.....	7
2.1. Objetivos e Estrutura.....	7
2.2. Metodologia e Políticas	7
2.3. Principais Riscos.....	8
2.3.1. Risco Operacional	8
2.3.2. Risco de Mercado.....	8
2.3.3. Risco de Crédito	9
2.3.4. Risco de Liquidez	9
2.3.5. Risco Socioambiental	9
2.3.6. Gerenciamento de Capital	10
2.4. Comunicação e Informação dos Riscos	10
3. RISCO DE CRÉDITO.....	11
3.1. Exposição ao Risco de Crédito (RWA_{CPAD}).....	11
3.1.1. Exposição por componente do RWA_{CPAD}	11
3.1.2. Exposição por Unidade Geográfica.....	12
3.1.3. Exposição por Setor Econômico	12
3.1.4. Concentração da Carteira de operações	13
3.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito.....	14
3.2.1. Operações em Atraso.....	14
3.2.2. Valores Baixados em Prejuízo	15
3.2.3. Valores Provisionados	15
3.3. Exposição ao Risco de Crédito.....	16
4. RISCO OPERACIONAL	20
5. RISCO DE LIQUIDEZ.....	20
5.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras.....	20
6. RISCO DE MERCADO.....	21
6.1. Cálculo da Parcela RWA_{CAM} (Ativos Ponderados pelo Risco referente à exposição cambial).....	21

6.2. Cálculo da Parcela RWA_{ACS} (Ativos ponderados pelo risco referente ao risco de variação nos preços de ações)	21
6.3. Cálculo das Parcelas RWA_{JUR} (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de taxa de juros) e RWA_{COM} (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de preços de <i>commodities</i>)	21
6.4. Cálculo da Parcela RBAN	22
7. GESTÃO DE CAPITAL.....	22
7.1. Patrimônio de Referência (PR).....	22
7.2. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal.....	23
7.2.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)	23
7.3. Adicional de Capital Principal	23
7.3.1. Adicional de Conservação do Capital Principal – $ACP_{Conservação}$	24
7.3.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal – $ACP_{Contracíclico}$	24
7.4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – Risk Weighted Assets)	25
7.5. Índice de Basileia	26
7.5.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização	26

ÍNDICE DE TABELAS

Tabela 1 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre	11
Tabela 2 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação	12
Tabela 3 – Valor total e médio da exposição por setor econômico	13
Tabela 4 – Exposição dos maiores clientes nos últimos 4 trimestres.....	13
Tabela 5 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido	14
Tabela 6 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado	14
Tabela 7 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico	15
Tabela 8 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico	15
Tabela 9 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade	16
Tabela 10 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período).....	16
Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico	17
Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região	18
Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento.....	19
Tabela 14 – Patrimônio de Referência (PR)	23
Tabela 15 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA).....	25
Tabela 16 – Patrimônio de Referência, RWA e Índice de Basileia.....	26

1. INTRODUÇÃO

O gerenciamento de riscos ocupa posição estratégica dentro da gestão corporativa do BRDE. Além de zelar pela adoção das melhores práticas e pelo cumprimento adequado das recomendações dos órgãos reguladores, a gestão de riscos é realizada de forma a gerar informações e análises que possam subsidiar a tomada de decisões, contribuindo para a consecução das metas estratégicas da instituição.

Este relatório tem por objetivo a divulgação às partes interessadas, tanto de âmbito interno como externo, das informações qualitativas e quantitativas a respeito do gerenciamento de riscos no BRDE. O relatório é elaborado de acordo com os parâmetros estabelecidos pela Circular BACEN nº 3.678, de 31/10/2013, em linha com o Pilar III do novo Acordo de Basileia. Ressalta-se que o BRDE, por tratar-se de banco de desenvolvimento, não está obrigado ao cumprimento das exigências de tal normativo, o qual estabelece os critérios mínimos a serem seguidos para a divulgação de informações acerca do gerenciamento de riscos em instituições financeiras.

2. GERENCIAMENTO DE RISCOS NO BRDE: ESTRUTURA E NORMATIVOS

2.1. Objetivos e Estrutura

O gerenciamento de riscos no BRDE tem como objetivo mapear os eventos de riscos seja de natureza interna ou externa, que possam afetar as unidades de negócio ou de suporte e trazer algum impacto no resultado, capital ou liquidez do Banco. É realizado de forma contínua e evolutiva, buscando o constante aprimoramento dos instrumentos de controle, visando assegurar sua efetividade e consistência com a natureza, complexidade e risco das operações realizadas pelo BRDE.

Em consonância com seus valores institucionais, o BRDE pauta sua gestão de riscos pela valorização do conhecimento técnico e a gestão colegiada. A partir da coordenação executiva de uma superintendência específica e separada das unidades de negócio e de suporte, o gerenciamento de riscos conta com o respaldo de comitês específicos, subordinados às decisões da Diretoria e do Conselho de Administração. As atividades de gerenciamento de riscos também incluem os gestores das unidades, os quais atuam como agentes da gestão de riscos.

A Superintendência de Gestão de Riscos (SURIS), subordinada ao Conselho de Administração, é a estrutura responsável por promover e coordenar o gerenciamento de riscos e realizar a apuração da necessidade de capital para as atividades do Banco, atendendo às determinações do Banco Central. O Departamento de Controles Internos e *Compliance* (DECIC) atua no aprimoramento dos Controles Internos, abrangendo o conjunto de políticas, processos e procedimentos instituídos pela Administração para assegurar que os ativos sejam protegidos, que os riscos sejam identificados e gerenciados adequadamente, que as informações relevantes para tomada de decisão estejam disponíveis tempestivamente e que as leis e regulamentos sejam respeitados no desempenho das atividades.

Com a atualização do Regimento Administrativo do BRDE, o Comitê de Riscos será composto por cinco membros, todos pertencentes ao Quadro de Pessoal de Carreira do BRDE, titulares de cargos do mais elevado nível hierárquico não estatutário da estrutura organizacional da Direção Geral, designados pelo Presidente do Conselho de Administração. O Comitê de Riscos reportar-se-á ao Conselho de Administração através do seu Presidente.

Atualmente o Comitê de Riscos é coordenado pela SURIS e também participam as Superintendências de Planejamento, de Acompanhamento e Recuperação de Crédito, de Crédito e Controle, a Financeira e a de Infraestrutura. O Comitê é responsável pela análise de todos os assuntos que envolvam o gerenciamento de riscos e o sistema integrado de controles internos. Em uma alçada acima, o Comitê de Gestão aprecia os mesmos temas, assessorando a Diretoria no desempenho de suas atribuições na gestão e controle dos riscos e do capital.

2.2. Metodologia e Políticas

O processo de gerenciamento de riscos do BRDE permite que os mesmos sejam identificados, mensurados, mitigados, acompanhados e reportados. Essa tarefa é de realização conjunta da área de riscos e dos gestores das unidades de negócio e suporte do Banco.

O BRDE dispõe de políticas, planos, normas e procedimentos que orientam o gerenciamento dos riscos, proporcionando uma base normativa uniforme e coerente que assegura uma estrutura de controle compatível com a natureza de suas operações, a complexidade de suas atividades, processos e sistemas e a dimensão de sua exposição ao risco.

Resolução	Aprovação	Políticas e demais normativos de risco
2.501	20/12/2017	Política de Conformidade
2.168	17/12/2008	Sistema Integrado de Controles Internos
2.515	15/05/2018	Política de Gerenciamento Integrado de Riscos
2.389	17/12/2014	Política de Risco de Crédito
2.581	22/05/2019	Política de Responsabilidade Socioambiental

Resolução	Aprovação	Políticas e demais normativos de risco
2.434	27/01/2016	Política de Gerenciamento do Risco de Liquidez
2.435	27/01/2016	Política de Gerenciamento de Risco de Mercado
2.436	27/01/2016	Política de Gerenciamento do Risco Operacional
2.197	19/05/2010	Política de Continuidade de Negócios
2.312	20/03/2013	Plano de Contingências e Continuidade de Negócios
2.472	25/01/2017	Prevenção aos Crimes de LD/FT
2.552	18/12/2018	Política de Gerenciamento de Capital
2.553	18/12/2018	Plano de Capital
2.531	24/08/2018	Declaração de Appetite por Risco (RAS)
Atualizado em abril/2019		Manual de <i>Compliance</i> , Riscos e Controles Internos

As políticas de gerenciamento de risco estão alinhadas às melhores práticas de mercado e em conformidade com as leis e regulamentos emanados pelos órgãos supervisores.

2.3. Principais Riscos

2.3.1. Risco Operacional

É definido como a possibilidade de ocorrência de perdas resultantes de falha, deficiência ou inadequação de processos internos, pessoas e sistemas ou de eventos externos. Inclui o risco legal associado à inadequação ou deficiência em contratos firmados pelo Banco, bem como sanções em razão de descumprimento de dispositivos legais e indenizações por danos a terceiros decorrentes de atividades desenvolvidas pela instituição.

Entre os eventos de risco operacional, incluem-se:

- ⇒ fraudes internas;
- ⇒ fraudes externas;
- ⇒ demandas trabalhistas;
- ⇒ segurança deficiente do local de trabalho;
- ⇒ práticas inadequadas relativas a clientes, produtos e serviços;
- ⇒ danos a ativos físicos próprios ou em uso;
- ⇒ aqueles que acarretem a interrupção das atividades;
- ⇒ falhas em sistemas de Tecnologia de Informação (TI);
- ⇒ falhas na execução, cumprimento de prazos e gerenciamento das atividades.

2.3.2. Risco de Mercado

É a possibilidade de perdas resultantes da flutuação nos valores de mercado das posições detidas por uma instituição financeira, incluindo os riscos das operações sujeitas à variação cambial, das taxas de juros, dos preços de ações e dos preços de mercadorias (commodities).

2.3.3. Risco de Crédito

É a possibilidade de ocorrência de perdas associadas ao não cumprimento pelo tomador ou contraparte de suas respectivas obrigações financeiras nos termos pactuados, à desvalorização, redução de remunerações e ganhos esperados em instrumento financeiro decorrentes da deterioração da qualidade creditícia da contraparte, do interveniente ou do instrumento mitigador, à reestruturação de instrumentos financeiros e custos de repactuação de exposições caracterizadas como ativos problemáticos.

A definição de risco de crédito compreende, entre outros:

- a) O risco de crédito da contraparte, entendido como a possibilidade perdas decorrentes do não cumprimento de obrigações relativas à liquidação de operações que envolvam fluxos bilaterais, incluindo a negociação de ativos financeiros ou de derivativos;
- b) A possibilidade de ocorrência de desembolsos para honrar avais, fianças, coobrigações, compromissos de crédito ou outras operações de natureza semelhante;
- c) A possibilidade de perdas associadas ao não cumprimento de obrigações nos termos pactuados por interveniente, provedor do instrumento mitigador ou mandatário de cobrança;
- d) O risco de concentração, entendido como a possibilidade de perdas associadas a exposições significativas a uma mesma contraparte, a contrapartes com atuação em um mesmo setor econômico, região geográfica ou segmento de produtos ou serviços, a contrapartes cujas receitas dependam de um mesmo tipo de mercadoria ou atividade, aquelas associadas a um mesmo tipo de produto ou serviço financeiro e às quais o risco é mitigado por um mesmo tipo de instrumento.

2.3.4. Risco de Liquidez

O risco de liquidez é definido como: (a) a possibilidade de a instituição não ser capaz de honrar eficientemente suas obrigações esperadas e inesperadas, correntes e futuras, inclusive as decorrentes de vinculação de garantias, sem afetar suas operações diárias e sem incorrer em perdas significativas; e (b) a possibilidade de a instituição não conseguir negociar a preço de mercado uma posição, devido ao seu tamanho elevado em relação ao volume normalmente transacionado ou em razão de alguma descontinuidade no mercado.

São princípios norteadores do gerenciamento do risco de liquidez:

- I. Assegurar que o BRDE disponha de uma estrutura de gerenciamento do risco de liquidez compatível com a natureza de suas operações, a complexidade dos produtos e serviços oferecidos e a dimensão da sua exposição a esse risco;
- II. Assegurar que a instituição mantenha níveis adequados e suficientes de liquidez, considerando todas as operações realizadas nos mercados financeiros e de capitais, assim como possíveis exposições contingentes ou inesperadas, tais como as advindas de serviços de liquidação, prestação de avais e garantias, e linhas de crédito contratadas e não utilizadas.

O BRDE possui normativos específicos que norteiam a gestão de liquidez, os quais estabelecem, dentre outros requisitos, o mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente as suas operações.

2.3.5. Risco Socioambiental

A responsabilidade socioambiental das organizações é tema disseminado nos últimos anos no Brasil e no mundo, constituindo uma preocupação exteriorizada pela sociedade civil e pelos agentes econômicos que postulam alcançar um desenvolvimento sustentável, aquele que é economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justo. O sistema financeiro também passa por um processo de incorporação de ações relacionadas à responsabilidade socioambiental em resposta a essa tendência. Neste sentido, o Banco Central,

através da Resolução BACEN nº 4.327, de 25/04/2014, normatizou as questões relativas ao Risco Socioambiental nas instituições financeiras.

A Resolução BACEN nº 4.327, de 25/04/2014, instituiu um cronograma de implantação da estrutura e da política do gerenciamento do risco socioambiental. Neste sentido, foi aprovada, em dezembro de 2014, a primeira Política de Responsabilidade Socioambiental (PRSA) do BRDE.

Ressalta-se que anteriormente à própria Resolução BACEN que trata do gerenciamento do risco socioambiental, o BRDE já possuía como prática habitual a observância de requisitos de responsabilidade, tal como a exigência do licenciamento ambiental pelos órgãos governamentais competentes e a verificação da regularidade em relação à inexistência de trabalho escravo. Adicionalmente, existe o reporte das atividades de responsabilidade social das empresas apoiadas por meio de um anexo ao Relatório de Análise de projetos.

Atualmente a Política de Responsabilidade Socioambiental do BRDE está consubstanciada na Resolução BRDE nº 2.581, de 22/05/2019, por meio da qual também está estabelecido o Plano de Ação de Responsabilidade Socioambiental, com diversos eixos temáticos, cujo acompanhamento periódico é atribuição da SUPLA, por meio da CRESA.

2.3.6. Gerenciamento de Capital

A gestão de capital é considerada por muitos analistas como o núcleo das regulamentações emanadas do Comitê de Basileia, combinando supervisão e gestão e abrangendo governança corporativa, cenários, tesouraria, testes e planejamento, envolvendo fatores críticos de solidez bancária. Consolida a gestão de todos os riscos e incorpora outros elementos, como requisitos de gestão, documentação e procedimentos de supervisão.

O processo de gerenciamento de capital contempla:

- I. Monitoramento e controle do capital mantido pela instituição;
- II. Avaliação da necessidade de capital para fazer face aos riscos a que a instituição está exposta; e
- III. Planejamento de metas e de necessidade de capital, considerando os objetivos estratégicos da instituição.

Além de estabelecer os critérios para o gerenciamento de capital, os normativos e o Planejamento Estratégico para o período 2019-2023, também estipulam um nível de crise de capital, definido como “a situação em que as projeções para o prazo de 12 meses apontam para a possibilidade do Índice de Basileia tornar-se inferior a 14”.

2.4. Comunicação e Informação dos Riscos

A comunicação e a informação do gerenciamento de riscos são efetuadas através da emissão de relatórios periódicos de gerenciamento dos riscos. Esses relatórios, além de serem apreciados pela Diretoria, pelo Comitê de Auditoria (COAUD) e pelo Conselho de Administração do Banco, são apresentados e apreciados nos Comitês de Risco (CORIS) e de Gestão (COGES), dando, assim, conhecimento a todos os gestores do trabalho desenvolvido pela Superintendência de Gestão de Riscos.

3. RISCO DE CRÉDITO

3.1. Exposição ao Risco de Crédito (RWA_{CPAD})

Os ativos ponderados pelo risco relativos ao risco de crédito (RWA_{CPAD}) relacionados pela Circular BACEN nº 3.644, de 04/03/2013, englobam não somente as operações de financiamento, mas também os demais componentes do Ativo. Assim, itens como Títulos e Valores Mobiliários e bens do Ativo Permanente, ainda que não estejam sujeitos ao risco de crédito, integram o RWA_{CPAD} .

3.1.1. Exposição por componente do RWA_{CPAD}

As operações de crédito representam a maior parcela da exposição ao risco (saldo contábil da carteira ativa do BRDE ponderados ou mitigados pelos fatores específicos aplicáveis), conforme apresentado na **Tabela 1**, correspondendo, em set-19, a 84% do RWA para o risco de crédito (RWA_{CPAD}).

Tabela 1 – Total das exposições e valor médio das exposições por trimestre

R\$ mil

Componente do RWA_{CPAD} (RWA para Risco de Crédito)	final do período			
	2018-4T	2019-1T	2019-2T	2019-3T
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.652.330	11.655.229	12.078.993	12.045.890
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	1.179.996	1.098.500	1.089.916	1.207.882
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	249.572	252.973	257.969	259.056
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	537.351	532.364	513.231	505.531
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES	247.217	263.301	254.440	121.165
OUTROS DIREITOS	43.990	52.170	46.919	68.353
OUTROS ITENS	124.644	100.014	96.366	84.270
OUTROS VALORES E BENS	64.159	58.495	56.345	44.527
PERMANENTE	41.859	41.511	39.996	39.614
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES	18.626	7	25	128
TOTAL	14.035.101	13.954.551	14.337.834	14.292.146

Componente do RWA_{CPAD} (RWA para Risco de Crédito)	média do trimestre			
	2018-4T	2019-1T	2019-2T	2019-3T
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	11.637.470	11.632.492	11.870.943	11.973.363
CRÉDITO A LIBERAR EM ATÉ 360 DIAS	1.073.776	1.088.716	1.096.345	1.191.710
TVM E INSTRUMENTOS FINANCEIROS DERIVATIVOS	244.769	251.740	271.097	257.760
CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS	559.975	530.107	525.729	501.665
GARANTIAS PRESTADAS- AVAIS, FIANÇAS E COBRIGAÇÕES	248.293	266.101	258.415	210.217
OUTROS DIREITOS	51.489	45.902	52.961	59.704
OUTROS ITENS	110.706	112.414	98.773	87.519
OUTROS VALORES E BENS	62.557	64.558	57.891	47.598
PERMANENTE	41.936	41.643	40.869	39.811
LIMITE DE CRÉDITO NÃO CANCELÁVEL INCONDICIONAL E UNILATERALMENTE PELA INSTITUIÇÃO	-	-	-	-
DISPONIBILIDADES	6.212	6.213	13	110
TOTAL	13.926.478	13.927.473	14.046.502	14.281.938

3.1.2. Exposição por Unidade Geográfica

O BRDE possui agências nas capitais dos estados da Região Sul – Curitiba (PR), Florianópolis (SC) e Porto Alegre (RS) – e Espaços de Divulgação nas cidades de Joinville, Chapecó e Lajes (SC); Lajeado, Caxias do Sul, Pelotas e Passo Fundo (RS); Toledo, Francisco Beltrão e Cascavel (PR).

O Banco atua ainda no Mato Grosso do Sul, por meio de Espaço de Divulgação estabelecido em Campo Grande. Existem também algumas operações no Estado de São Paulo, decorrentes de extensões de projetos de clientes estabelecidos na Região Sul ou atendidos por convênios com fabricantes de equipamentos agrícolas, e no estado do Mato Grosso, resultantes da recuperação de créditos de operações realizadas em 1994 e 1995 por cliente sediado na Região Sul.

A exposição da carteira de créditos por Unidade da Federação (**Tabela 2**) tem apresentado pouca variação ao longo do tempo.

Tabela 2 – Distribuição da carteira de créditos por Unidade da Federação

R\$ mil

UF	dez-18		mar-19		jun-19		set-19	
PR	5.256.847	38,9%	5.230.475	38,8%	5.144.208	38,5%	5.076.269	38,1%
SC	3.577.915	26,5%	3.549.681	26,3%	3.546.665	26,5%	3.639.505	27,3%
RS	4.113.874	30,5%	4.142.068	30,7%	4.127.946	30,9%	4.069.259	30,6%
MS	469.022	3,5%	467.395	3,5%	451.144	3,4%	433.547	3,3%
SP	76.220	0,6%	100.862	0,7%	99.184	0,7%	6.704	0,1%
MT	6.579	0,0%	6.714	0,0%	7.811	0,1%	86.650	0,7%
Total da carteira	13.500.457	100,0%	13.497.196	100,0%	13.376.957	100,0%	13.311.935	100,0%

3.1.3. Exposição por Setor Econômico

A **Tabela 3** apresenta a distribuição da carteira de crédito do BRDE por setor econômico, definido de acordo com a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE 2.0) do projeto (ou, na ausência deste, do cliente), na posição de final de período e na média trimestral.

Em termos de macrossetores, considerando a posição de final de trimestre, há uma participação preponderante da Agropecuária (31,29%), seguido pela Indústria (24,49%) e participações semelhantes de Comércio e Serviços (23,01%) e Infraestrutura (21,21%). A participação relativa dos setores permanece similar à dos três trimestres anteriores.

Tabela 3 – Valor total e médio da exposição por setor econômico

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	total final trimestre	%	média trimestre	%
Agropecuária	4.165.090	31,29	4.172.004	31,49
Produção de lavouras temporárias	1.661.229	12,48	1.678.650	12,67
Pecuária	1.460.517	10,97	1.458.433	11,01
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	473.892	3,56	467.306	3,53
Produção de lavouras permanentes	250.327	1,88	250.797	1,89
Demais Agropecuárias	319.124	2,40	316.818	2,39
Indústria	3.260.649	24,49	3.267.560	24,66
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.967.712	14,78	1.974.927	14,90
Fabricação de Veículos Automotores, Reboques e Carrocerias	46.135	0,35	46.989	0,35
Fabricação de Bebidas	154.088	1,16	153.454	1,16
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	192.962	1,45	192.453	1,45
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	64.160	0,48	66.740	0,50
Fabricação de Celulose, Papel e Produtos de Papel	72.423	0,54	73.776	0,56
Demais Indústrias	763.022	5,73	759.070	5,73
Infraestrutura	2.823.755	21,21	2.799.068	21,12
Eletricidade e Gás	1.437.733	10,80	1.424.215	10,75
Transporte, Armazenagem e Correio	1.188.181	8,93	1.183.206	8,93
Construção	104.755	0,79	98.096	0,74
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	93.086	0,70	93.551	0,71
Comércio e Serviços	3.062.440	23,01	3.011.668	22,73
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.700.117	12,77	1.648.698	12,44
Comércio Varejista	361.194	2,71	355.566	2,68
Demais Comércios e Serviços	1.001.129	7,52	1.007.403	7,60
Total	13.311.935		13.250.300	

3.1.4. Concentração da Carteira de operações

A **Tabela 4** apresenta a participação relativa dos maiores clientes do BRDE na exposição total do BRDE. Os 100 maiores clientes concentram 43,81% da carteira do banco em setembro de 2019. Não há variação significativa nos últimos 4 trimestres.

Tabela 4 – Exposição dos maiores clientes nos últimos 4 trimestres

em %

Classificação	dez-18	mar-19	jun-19	set-19
maior	1,99	1,90	1,88	1,88
10 maiores clientes	14,45	14,17	13,92	13,66
20 maiores clientes	22,03	21,81	21,86	21,47
50 maiores clientes	33,38	33,83	34,19	34,04
100 maiores clientes	43,21	43,26	43,92	43,81

3.2. Atraso, Inadimplência e Recuperação de Crédito

O **saldo em atraso** corresponde ao **saldo contábil total** dos planos financeiros com parcela vencida, independente do tempo decorrido desde o vencimento.

Na apuração do saldo inadimplente, são aplicadas as regras estabelecidas pela Resolução BACEN nº 2.682, de 21/12/1999, que estabelece os procedimentos para a classificação de risco das operações de crédito e para a constituição de provisões para créditos de liquidação duvidosa, que admitem contagem de tempo diferenciada para a constituição de provisão e classificação de risco, a depender do prazo de vencimento do contrato, tomando como data-base o saldo do cliente no último dia do mês.

O **saldo vencido** corresponde apenas ao **valor da(s) parcela(s) vencida(s) e não honrada(s)**, e não de todo o valor do contrato a que a(s) parcela(s) pertence(m).

Tabela 5 – Distribuição por faixa de tempo do saldo em atraso, inadimplente e saldo vencido

Em R\$ mil

Faixa de atraso	Atraso	Inadimplência	Saldo vencido
0 até 14	6.240	-	519
15-60	55.830	20.935	6.172
61-90	53.808	53.808	6.377
91-180	31.922	31.922	10.145
181-360	25.137	25.137	6.742
+360	6.701	6.701	2.609
Total Geral	179.639	138.504	32.564

3.2.1. Operações em Atraso

A **Tabela 6** apresenta o saldo contábil das operações com parcelas em atraso, incluídas as provisões e excluídas as baixadas em prejuízo (valores inadimplidos com permanência de classificação de risco H, desde que apresente atraso superior a 180 dias). Está incluído no cálculo todo o saldo de planos com parcelas em atraso, independente do tempo decorrido desde o vencimento e desde que não baixada para prejuízo.

Tabela 6 – Saldo das operações em atraso, bruto de provisões e com exclusão das baixadas para prejuízo, segmentado por Estado

R\$ mil

UF	Total UF	Faixa de atraso					
		até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
RS	80.713	171	27.559	28.705	17.039	7.238	-
PR	79.478	1.412	22.024	20.754	11.912	17.415	5.961
SC	19.274	4.657	6.072	4.349	2.971	484	740
MT	88	-	-	-	-	-	-
MS	86	-	88	-	-	-	-
SP	179.639	-	86	-	-	-	-
Total Geral	179.639	6.240	55.830	53.808	31.922	25.137	6.701

A **Tabela 7** apresenta o saldo das operações em atraso, conforme os mesmos parâmetros, mas segmentado por setor econômico.

Tabela 7 – Montante das operações em atraso, bruto de provisões e excluídas as já baixadas para prejuízo, por setor econômico

R\$ mil

Setor Econômico	Participação do setor na carteira total	Total	Faixa de atraso					
			até 14 d	15 - 60 d	61-90 d	91 - 180 d	181 - 360 d	> 360 d
H - Transporte, Armazenagem e Correio	9%	36.779	3.784	4.712	26.032	920	55	1.278
01.1 - Produção de lavouras temporárias	12%	24.738	1.518	8.318	5.996	5.262	2.735	911
10 - Fabricação de Produtos Alimentícios	15%	16.494		9.913	21	520	5.568	471
01.5 - Pecuária	11%	15.560	171	5.121	2.634	4.340	1.133	2.161
G 46 - Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motociclos	13%	15.289		602	11.667	2.984	36	
I - Alojamento e Alimentação	1%	7.282		2.640	1.671		2.928	44
28 - Fabricação de Máquinas e Equipamentos	1%	6.740		1.170	557		5.013	
E - Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	1%	6.418		432		5.986		
14 - Confeção de Artigos do Vestuário e Acessórios	0%	5.335		1.434		3.802	99	
01.3 - Produção de lavouras permanentes	2%	4.937		260		483	3.847	348
Demais	34%	40.066	768	21.229	5.231	7.625	3.723	1.490
Total	100%	179.639	6.240	55.830	53.808	31.922	25.137	6.701

Os créditos baixados como prejuízo são registrados em contas próprias do sistema de compensação, em subtítulos adequados à identificação do período em que ocorreu o registro. A baixa ocorre depois de decorridos seis meses da classificação de uma operação com nível de risco em H e desde que ela apresente atraso por período superior a 180 dias, quando há a transferência do valor contábil para a Conta de Compensação - Baixada em Prejuízo.

3.2.2. Valores Baixados em Prejuízo

A Tabela 8 demonstra os valores baixados para prejuízo no trimestre por setor econômico.

Tabela 8 – Valores baixados em prejuízo, por setor econômico

R\$ mil

Setor Econômico	R\$	%
Produção de lavouras temporárias	5.988	43,61
Produção de lavouras permanentes	2.184	15,91
Alojamento e Alimentação	1.300	9,47
Comércio Varejista	1.136	8,27
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	1.000	7,29
Transporte, Armazenagem e Correio	587	4,28
Atividades Financeiras, de Seguros e Serviços Relacionados	542	3,94
Pecuária	479	3,49
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	454	3,30
Produção Florestal	39	0,28
Demais setores	22	0,16
Total Geral	13.730	100,00

3.2.3. Valores Provisionados

Na Tabela 9 estão evidenciadas as provisões para perdas relativas às exposições ao risco de crédito, segmentadas por ramos de atividade com exposições significativas, bem como os valores adicionados e os subtraídos no período considerado.

Tabela 9 – Provisões por setor econômico e ramo de atividade

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Trimestre		Variação
	2019-2T	2019-3T	
Agropecuária	101.580	99.458	- 2.122
Produção de lavouras permanentes	6.165	5.752	-413
Produção de lavouras temporárias	31.915	26.872	-5.042
Pecuária	50.461	53.011	2.550
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	11.540	12.469	929
Demais Agropecuárias	1.499	1.353	-146
Indústria	133.528	123.338	- 10.190
Fabricação de Produtos de Madeira	3.072	3.004	-68
Fabricação de Produtos Alimentícios	75.113	67.888	-7.225
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos	3.478	2.650	-829
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico	7.503	7.577	75
Fabricação de Bebidas	316	297	-19
Fabricação de Móveis	719	584	-136
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	9.582	9.548	-34
Demais Indústrias	33.755	31.801	-1.954
Infraestrutura	37.541	37.427	- 114
Eletricidade e Gás	12.275	12.301	26
Construção	3.213	3.009	-204
Transporte, Armazenagem e Correio	21.323	20.839	-483
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	729	1.278	548
Comércio e Serviços	47.403	50.342	2.939
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	24.336	24.273	-63
Comércio Varejista	6.245	9.712	3.467
Demais Comércios e Serviços	16.822	16.357	-465
Total	320.051	310.564	-9.488

3.3. Exposição ao Risco de Crédito

No tocante à exposição ao risco de crédito por segmento (finalidade do crédito), conforme apresentado na **Tabela 10**, a carteira do BRDE está concentrada em dois segmentos: crédito rural e investimento de pessoas jurídicas.

Tabela 10 – Exposição ao risco de crédito por segmento (final e média de período)

R\$ mil

Segmento	3º trimestre		
	final	média	%
Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	8.030.563	7.973.433	60,33%
Pessoa Jurídica - Investimento	5.048.643	5.030.647	37,93%
Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	232.729	246.220	1,75%
Pessoa Jurídica - Importação e Exportação	-	-	0,00%
Pessoa Jurídica - Outros	-	-	0,00%
Total Geral	13.311.935	13.250.300	100,00%

Na exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico (**Tabela 11**), destaca-se o crédito Rural – pessoa física e pessoa jurídica.

Dentro do Crédito Rural, destacam-se as atividades de produção de lavouras temporárias, pecuária e fabricação de produtos alimentícios.

No segmento de Crédito ao Investimento de Pessoas Jurídicas, o ramo de atividade mais proeminente é o de Infraestrutura.

Tabela 11 – Exposição ao risco de crédito por segmento e setor econômico

R\$ mil

Setor / Ramo de Atividade	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	Total Geral
Agropecuária	3.967.435	179.559	18.095	4.165.090
Produção de lavouras temporárias	1.641.487	19.743		1.661.229
Pecuária	1.362.645	90.074	7.797	1.460.517
Atividades de apoio à agricultura e à pecuária; atividades de pós-colheita	445.128	28.765		473.892
Produção de lavouras permanentes	230.620	9.753	9.954	250.327
Demais Agropecuárias	287.556	344		319.124
Indústria	1.662.613	1.470.104	127.932	3.260.649
Fabricação de Produtos Alimentícios	1.530.549	395.496	41.668	1.967.712
Fabricação de Máquinas e Equipamentos	36	173.692	19.233	192.962
Fabricação de Bebidas	103.984	49.738	366	154.088
Fabricação de Produtos de Borracha e de Material Plástico		125.579	5.819	131.398
Fabricação de Máquinas, Aparelhos e Materiais Elétricos	5	76.976	18.885	95.867
Fabricação de Produtos Químicos	18.536	67.861	3.255	89.652
Fabricação de Produtos de Metal, exceto Máquinas e Equipamentos		69.650	2.773	72.423
Demais Industrias	9.502	510.964	35.934	556.548
Infraestrutura	861.594	1.924.804	37.357	2.823.755
Eletricidade e Gás	14.155	1.414.125	9.453	1.437.733
Transporte, Armazenagem e Correio	844.839	323.408	19.934	1.188.181
Construção	429	96.616	7.710	104.755
Água, Esgoto, Atividades de Gestão de Resíduos e Descontaminação	2.171	90.654	261	93.086
Comércio e Serviços	1.538.921	1.474.175	49.345	3.062.440
Comércio por Atacado, exceto Veículos Automotores e Motocicletas	1.491.514	203.067	5.536	1.700.117
Comércio Varejista	39.194	310.002	11.999	361.194
Demais Comércios e Serviços	8.213	961.106	31.809	1.001.129
Total Geral	8.030.563	5.048.643	232.729	13.311.935

A **Tabela 12** apresenta a exposição por segmento (finalidade do crédito) e por região.

Em termos de mesorregiões, o destaque cabe às regiões Oeste Catarinense (12,32%), Noroeste Rio-Grandense (11,70%) e Oeste Paranaense (10,24%).

Em relação à distribuição por segmento, observa-se que, enquanto Santa Catarina e o Rio Grande do Sul apresentaram uma distribuição equilibrada entre crédito rural e investimentos de pessoas jurídicas (com o crédito rural representando 48% e 52% da carteira, respectivamente), no Paraná, o crédito rural responde por 73% da carteira no estado.

Tabela 12 – Exposição ao risco de crédito por segmento, por região

R\$ mil

Mesorregião	Segmento			Total
	Crédito Rural - pessoa física e pessoa jurídica	Pessoa Jurídica - Investimento	Pessoa Jurídica - Capital de Giro, desconto de títulos e conta garantida	
PR	3.710.734	1.293.168	72.368	5.076.269
Oeste Paranaense	1.157.885	197.350	8.043	1.363.278
Norte Central Paranaense	781.270	160.788	6.658	948.716
Metropolitana Curitiba	75.888	405.815	33.702	515.405
Centro Sul Paranaense	304.739	158.126	12.725	475.590
Centro Ocidental Paranaense	405.131	51.659	170	456.960
Centro Oriental Paranaense	367.706	65.632	-	433.338
Sudoeste Paranaense	340.472	161.230	9.719	511.422
Noroeste Paranaense	86.037	68.823	654	155.515
Norte Pioneiro Paranaense	156.570	16.704	-	173.273
Sudeste Paranaense	35.035	7.041	696	42.772
SC	1.745.245	1.807.689	86.572	3.639.505
Oeste Catarinense	1.054.768	562.976	22.284	1.640.028
Vale do Itajaí	107.334,39	482.444	31.577	621.356
Serrana	370.109	99.255	3.821	473.185
Norte Catarinense	113.246	315.072	20.807	449.125
Grande Florianópolis	16.195	201.118	8.082	225.395
Sul Catarinense	83.593	146.824	-	230.417
RS	2.123.036	1.879.175	67.048	4.069.259
Noroeste Rio-grandense	1.025.128	515.597	16.147	1.556.872
Sudeste Rio-grandense	68.627	631.961	1.557	702.145
Nordeste Rio-grandense	324.413	242.619	16.454	583.486
Metropolitana de Porto Alegre	157.565	325.586	8.177	491.329
Sudoeste Rio-grandense	211.958	22.119	-	234.076
Centro Oriental Rio-grandense	188.241	87.167	20.364	295.771
Centro Ocidental Rio-grandense	147.104	54.127	4.349	205.580
Total Região Sul	7.579.015	4.980.031	225.987	12.785.033
Mato Grosso do Sul	390.666	36.754	6.127	433.547
São Paulo	54.178	31.857	615	86.650
Mato Grosso	6.704	-	-	6.704
Total Geral	8.030.563	5.048.643	232.729	13.311.935

A análise da exposição ao risco de crédito por prazo a decorrer (**Tabela 13**) demonstra que a maior parte dos vencimentos ocorre no período de 1 e 5 anos.

Considerando o total da exposição, esta faixa de prazo concentra 32% dos vencimentos.

Tabela 13 – Exposição ao risco de crédito por segmento

R\$ mil

até 6 meses	entre 6 meses e 1 ano	entre 1 e 5 anos	entre 5 e 8 anos	entre 8 e 10 anos	entre 10 e 12 anos	mais de 12 anos	Total Geral
65.507	358.600	2.362.790	2.635.756	1.852.100	440.896	314.914	8.030.563
15.749	44.690	1.652.896	1.124.989	531.605	475.595	1.203.119	5.048.643
256	1.756	212.371	16.210			2.137	232.729
81.512	405.046	4.228.056	3.776.955	2.383.705	916.491	1.520.170	13.311.935

4. RISCO OPERACIONAL

A Circular BACEN nº 3.640, de 04/03/2013, estabeleceu procedimentos para o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA) relativa ao capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada (RWA_{OPAD}), permitindo às instituições financeiras, segundo critérios próprios, a escolha de uma das seguintes metodologias:

- Abordagem do indicador básico;
- Abordagem padronizada alternativa;
- Abordagem padronizada alternativa simplificada.

O BRDE opta pela abordagem do indicador básico.

Conforme a Circular BACEN nº 3.640, de 04/03/2013, para o cálculo da RWA_{OPAD} deve ser utilizada a seguinte fórmula:

$$RWA_{OPAD} = \frac{1}{F} \cdot \frac{\sum_{i=1}^3 \max [0,15 \times IE_i; 0]}{n}$$

onde:

I – F^1 = fator estabelecido no art. 4º da Resolução BACEN nº 4.193, de 01/03/2013, (atualmente, $F = 8\%$);

II – IE_t = Indicador de Exposição ao Risco Operacional no período anual “t”; e

III – n = número de vezes, no último período anual, em que o valor do IE é maior do que zero.

O cálculo da parcela RWA_{OPAD} é efetuado semestralmente, com informações relativas aos fechamentos das datas-bases 30/06 e 31/12 e considera os últimos 2 semestres.

O RWA_{OPAD} apurado ao final do 3º trimestre de 2019 foi de R\$ 1.255.538 mil.

5. RISCO DE LIQUIDEZ

5.1. Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras

O principal instrumento de gestão da liquidez do BRDE é o Piso Técnico de Disponibilidades Financeiras, que estabelece o montante mínimo de disponibilidades livres de que o Banco deve dispor para fazer frente às suas operações. No caso do valor das disponibilidades financeiras líquidas vier a ser inferior ao valor apurado para o Piso Técnico, fica vedada a utilização de recursos próprios para a concessão de novos empréstimos e financiamentos.

Nos termos do Art. 2º, alíneas ‘a’ e ‘b’, da Resolução BRDE nº 2.340, de 22/10/2013, alterada pelas Resoluções BRDE nº 2.344 e nº 2.410, o Fundo de Liquidez do BRDE, para a data-base 30/09/2019, foi de **R\$ 1.844 milhões**.

¹ Resolução BACEN nº 4.193/13, art. 4º:

“(…)”

III - 9,25% (nove inteiros e vinte e cinco centésimos por cento), de 1º de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017;

IV - 8,625% (oito inteiros e seiscentos e vinte e cinco milésimos por cento), de 1º de janeiro de 2018 a 31 de dezembro de 2018; e

V - 8% (oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2019.”

6. RISCO DE MERCADO

O BRDE possui definido em sua política de gerenciamento de risco de mercado que a sua carteira é classificada como banking, ou seja, uma carteira de não negociação. Assim, o BRDE não efetua o cálculo das parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} , pois como determina a Resolução BACEN nº 4.193, de 01/03/2013, elas são aplicáveis à carteira de negociação.

6.1. Cálculo da Parcela RWA_{CAM} (Ativos Ponderados pelo Risco referente à exposição cambial)

O BRDE realiza operações de financiamento que estão sujeitas à variação cambial. A Circular BACEN nº 3.641, de 04/03/2013, determina que o cálculo da parcela dos ativos ponderados pelo risco (RWA), relativa às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos sujeitos à variação cambial cujo requerimento de capital é calculado mediante abordagem padronizada (RWA), de que trata a Resolução nº 4.193, de 01/03/2013, deve ser efetuado com base na seguinte fórmula:

$$RWA_{CAM} = \frac{F'' \cdot EXP}{F}$$

Onde:

F = fator estabelecido no art. 4º da Resolução nº 4.193, de 01/03/2013;

F'' = fator aplicável às exposições em ouro, em moeda estrangeira e em ativos e passivos sujeitos à variação cambial, definido no § 3º deste artigo;

EXP = exposição cambial.

A exposição cambial do BRDE é dada pela diferença entre os ativos e os passivos indexados a moeda estrangeira.

O valor da RWA_{CAM} do BRDE em 30/09/2019 alcançou R\$ 9.014 mil.

6.2. Cálculo da Parcela RWA_{ACS} (Ativos ponderados pelo risco referente ao risco de variação nos preços de ações)

Atualmente o BRDE mantém ações em carteira, que foram classificadas na carteira de negociação devido à possibilidade de alienação futura. Conforme determina a Circular BACEN nº 3.638, de 04/03/2013, para o cálculo da parcela RWA_{ACS} é aplicado o percentual de 8% sobre o saldo de aplicações em ações.

O valor da parcela RWA_{ACS} , em 30/09/2019, foi de R\$ 2.855 mil.

6.3. Cálculo das Parcelas RWA_{JUR} (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de taxa de juros) e RWA_{COM} (Ativos ponderados pelo risco sujeitos à variação de preços de commodities)

Conforme determina a Resolução BACEN nº 4.193, de 01/03/2013, as parcelas de risco RWA_{JUR} e RWA_{COM} são calculadas para a carteira de negociação.

Uma vez que o BRDE não conta com o referido instrumento, não efetua o cálculo dessas parcelas.

6.4. Cálculo da Parcela RBAN

Em atendimento ao contido na Circular BACEN nº 3.365, de 14/09/2007, as Instituições Financeiras devem manter PR suficiente para fazer face ao risco de taxa de juros das operações não incluídas na carteira de negociação (*banking book*).

Em 30/09/2019, a parcela RBAN do BRDE somou R\$ 53.780 mil.

No caso do BRDE, a exposição a este risco foi definida como sendo decorrente: i) das operações de repasse com taxa de juros pré-fixados (predominantemente repasses de crédito agrícola) e (ii) dos títulos públicos que compõem o Fundo exclusivo BB Polo 27 administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

i) Operações de repasse com taxa de juros pré-fixados

O Patrimônio de Referência alocado para as operações de repasse pré-fixadas foi estimado mediante a aplicação de conceitos e fórmulas previstos na Circular BACEN nº 3.634, de 04/03/2013.

ii) Títulos públicos que compõem o Fundo BB Polo 27

A outra parcela (menos significativa) que compõe o RBAN destina-se à cobertura do risco associado ao Fundo de Investimento Financeiro Exclusivo, administrado pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários. A Gestora é responsável pelo cálculo e fornecimento dessas informações e se utiliza da metodologia do Valor em Risco (VaR – *Value at Risk*), descrita na Circular BACEN nº 3.634, de 04/03/2013.

O monitoramento do risco de mercado relativo ao Fundo BB Polo 27 é realizado por meio da apreciação, pelo Comitê Financeiro (COFIN) e pela Superintendência de Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance* (SURIS), do relatório enviado mensalmente pela BB Administradora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

7. GESTÃO DE CAPITAL

7.1. Patrimônio de Referência (PR)

Com a introdução das recomendações do Acordo de Basileia III, a definição e as regras para apuração do Patrimônio de Referência (PR) passaram a ser estipuladas pela Resolução BACEN nº 4.192, de 01/03/2013.

O PR, para fins da verificação do cumprimento dos limites operacionais das instituições financeiras, consiste no somatório dos seguintes valores, divididos em Níveis I e II:

- **Nível I:** consiste no somatório do Capital Principal e do Capital Complementar.

O Capital Principal, no caso do BRDE, é composto fundamentalmente pelo Capital Social mais as Reservas de Capital, limitadas em 200% do valor do Capital Social;

- **Nível II:** é composto por diversos itens, discriminados nos artigos 7º e 20 da Resolução BACEN 4.192, de 01/03/2013.

No caso do BRDE, restringe-se aos ajustes negativos ao valor de mercado de derivativos que compõem a carteira do fundo Polo BB 27, e que são compensados por ajustes positivos no mesmo montante no capital de Nível I.

A **Tabela 14** apresenta o Patrimônio de Referência (PR) do BRDE nos últimos 4 trimestres.

Tabela 14 – Patrimônio de Referência (PR)

R\$ mil

	dez-18	mar-19	jun-19	set-19
Capital Social	1.174.413	1.270.593	1.270.593	1.343.193
Reservas de Capital	1.587.250	1.491.070	1.491.070	1.528.052
Resultado do período	112.781	63.856	109.583	59.342
Ajustes de Avaliação Patrimonial	-85.335	-84.996	-85.714	-85.482
Ajuste Prudencial - Ativos Intangíveis	-6.844	-14.275	-14.946	-14.303
Destaque de Capital	0	0	0	0
Patrimônio de Referência	2.669.484	2.726.248	2.770.586	2.830.802
Risk Weighted Assets	15.258.537	15.264.503	15.643.279	15.559.554
Índice de Basileia	17,50	17,86	17,71	18,19

7.2. Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e de Capital Principal

7.2.1. Índice de Capital de Nível 1 (IN1)

A Circular BACEN n° 3.678, de 31/10/2013, determina que, dentre as informações divulgadas trimestralmente pelas instituições financeiras, estejam o Índice de Capital de Nível 1 (IN1) e o Índice de Capital Principal (ICP).

O Índice de Nível 1 é definido como $IN1 = \text{Nível 1} / RWA$, onde:

- **Nível 1** = parcela do PR calculada conforme o § 1° do art. 2° e os arts. 4°, 5° e 6° da Resolução BACEN n° 4.192, de 01/03/2013. O requerimento mínimo de Capital de Nível 1 é de 6%, conforme a Resolução BACEN n° 4.193/13;
- **RWA** = montante dos ativos ponderados pelo risco, calculado conforme o art. 3° da Resolução BACEN n° 4.193, de 01/03/2013.

O BRDE apresentou no 3° trimestre de 2019 IN1 de 18,19.

A Resolução BACEN n° 4.193, de 01/03/2013, estabelece o requerimento mínimo de Capital Principal correspondente à aplicação do fator de 4,5% ao montante RWA.

Todo o Capital do BRDE é classificado como Principal = PR Nível I, e no 3° trimestre de 2019, ele foi de **R\$ 2.830 milhões**.

7.3. Adicional de Capital Principal

Entre as modificações na gestão de risco das instituições financeiras relacionadas com a implementação das recomendações do Acordo de Basileia III estão modificações relativas à exigência de capital regulamentar.

No Brasil, estas modificações foram normatizadas pelas Resoluções BACEN n° 4.193, de 01/03/2013, e n° 4.443, de 29/10/2015, que estabeleceu um cronograma de transição até 2019, quando foi concluída a convergência da regulação brasileira com os padrões internacionais.

CRONOGRAMA DE IMPLANTAÇÃO DE EXIGÊNCIAS DE CAPITAL

	2014	2015	2016	2017	2018	2019
Capital Principal	11,000%	11,000%	9,880%	9,250%	8,630%	8,000%
Adicional de Capital Principal						
(a) Capital de Conservação	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
(b) Capital Contracíclico	0,000%	0,000%	0,625%	1,250%	1,875%	2,500%
Capital Principal + Adicional						
máximo	11,000%	11,000%	11,130%	11,000%	11,000%	13,000%
mínimo	11,000%	11,000%	10,505%	11,000%	11,000%	10,500%

No período em tela, a exigência brasileira de **Capital Principal** frente ao RWA (Índice de Basileia) era de 11%. O cronograma estabelecia que até 2019 essa exigência seria reduzida para 8%, convergindo para o padrão internacional, conforme o Art. 4º da Resolução BACEN nº 4.193, de 01/03/2013.

Concomitantemente, o Banco Central estabeleceu a exigência de um Adicional de Capital Principal (ACP), formado por duas parcelas:

- ✓ **Adicional de Conservação de Capital Principal (ACP_{Conservação}):** exigível desde 01/01/2016, na proporção de 0,625%, evoluindo para 2,5% até 01/01/2019; e
- ✓ **Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP_{Contracíclico}):** exigido conforme metodologia estabelecida pela Circular BACEN nº 3.769, de 29/10/2015. O cronograma estabeleceu o início da possibilidade de exigência desta parcela a partir de 01/01/2016, no percentual de 0,625%, chegando em 2019 ao máximo de 2,5%. Até o momento não houve exigência deste adicional.

Dado o caráter discricionário da exigência de Capital Contracíclico, é impossível afirmar qual o efeito líquido das modificações quanto à exigência de capital. Na hipótese de vir a ser exigido em sua totalidade, o patamar mínimo de Índice de Basileia é de 13%. Por outro lado, caso ele continue não sendo exigido, o Índice de Basileia tem por limite inferior 10,5%.

A Resolução BACEN nº 4.193, de 01/03/2013, também estabeleceu o Adicional de Importância Sistêmica do Capital Principal (ACP_{Sistêmico}), ao qual estão sujeitos bancos múltiplos, bancos comerciais, bancos de investimento e caixas econômicas, não sendo aplicável aos bancos de desenvolvimento.

7.3.1. Adicional de Conservação do Capital Principal – ACP_{Conservação}

Conforme a Resolução BACEN nº 4.443, de 29/10/2015, o valor da parcela ACP_{Conservação} no ano de 2019 é de 2,5% do montante de RWA, resultando em um valor de **R\$ 388.989 mil** em setembro de 2019.

7.3.2. Adicional Contracíclico do Capital Principal – ACP_{Contracíclico}

A Circular BACEN nº 3.769, de 29/10/2015, estabelece a metodologia de apuração da parcela Adicional Contracíclico de Capital Principal (ACP_{Contracíclico}), de que trata a Resolução nº 4.193, de 01/03/2013, a partir de março de 2016.

A sistemática de cálculo leva em consideração a(s) jurisdição(ões) de atuação da instituição e o fator específico para cada uma delas, estabelecida anualmente pelo BACEN (ACCP_j).

Para o mês de setembro o ACP_{Contracíclico} é **zero** (ACCP_{Brasil/2019}= 0).

7.4. Ativos Ponderados pelo Risco (RWA – Risk Weighted Assets)

Os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA, sigla de *Risk Weighted Assets*) são uma medida da necessidade de patrimônio mínimo das instituições financeiras para fazer frente aos riscos associados aos seus ativos.

O RWA corresponde à soma das seguintes parcelas:

- I. **RWA_{CPAD}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- II. **RWA_{CIRB}**: relativa às exposições ao risco de crédito sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante sistemas internos de classificação do risco de crédito (abordagens IRB) autorizados pelo Banco Central do Brasil;
- III. **RWA_{MPAD}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante abordagem padronizada;
- IV. **RWA_{MINT}**: relativa às exposições ao risco de mercado sujeitas ao cálculo do requerimento de capital mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil;
- V. **RWA_{OPAD}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante abordagem padronizada; e
- VI. **RWA_{OAMA}**: relativa ao cálculo do capital requerido para o risco operacional mediante modelo interno autorizado pelo Banco Central do Brasil.

A **Tabela 15** apresenta o montante de RWA do BRDE nos últimos 4 trimestres. Apresenta também, conforme determinado pela Circular BACEN nº 3.678, de 31/10/2013, o valor da parcela RWA_{CPAD} segmentado pelos fatores de ponderação de risco (FPR).

A parcela correspondente ao risco de crédito (RWA_{CPAD}) representa a maior parte do RWA total, correspondendo a 92% dos Ativos Ponderados pelo Risco.

Tabela 15 – Detalhamento dos Ativos Ponderados pelos Riscos (RWA)

R\$ mil

	dez-18	mar-19	jun-19	set-19
Fator de Ponderação - RWA_{CPAD}				
20%	9	7	25	128
50%	888.704	888.736	727.264	712.657
85%	1.796.503	1.985.351	-	-
100%	11.118.192	10.846.848	13.373.499	13.328.181
250%	231.693	232.841	237.046	251.181
Risco de Crédito - RWA_{CPAD}	14.035.101	13.954.551	14.337.834	14.292.146
Risco Operacional - RWA_{OPAD}	1.217.850	1.300.525	1.300.525	1.255.538
Risco de Mercado - RWA_{MPAD}	5.586	9.427	4.920	11.869
Variação Juros - RWA _{JUR}	-	-	-	-
Variação Commodities - RWA _{COM}	-	-	-	-
Variação Ações - RWA _{ACS}	1.634	2.439	2.391	2.855
Variação Câmbio - RWA _{CAM}	3.952	6.988	2.529	9.014
RWA	15.258.537	15.264.503	15.643.279	15.559.553
PR mínimo para o RWA	1.316.049	1.285.002	1.251.462	1.244.764
Risco da carteira <i>banking</i> - R_{BAN}	22.952	63.841	47.497	53.780

7.5. Índice de Basileia

7.5.1. Apuração do Índice de Basileia e da Margem para Compatibilização

O Índice de Basileia (Índice de Adequação de Capital) é um conceito internacional definido pelo Comitê de Basileia que recomenda a relação mínima de 8% entre o Patrimônio de Referência (PR) e os riscos ponderados, conforme regulamentação em vigor (*Risk Weighted Assets - RWA*).

No Brasil, o Banco Central determina o índice mínimo de 10,50% para instituições financeiras como o BRDE.

A **Tabela 16** apresenta o Patrimônio de Referência, os Ativos Ponderados pelo Risco (RWA) e o Índice de Basileia correspondente para os últimos quatro períodos.

Tabela 16 – Patrimônio de Referência, RWA e Índice de Basileia

	dez-18	mar-19	jun-19	set-19
Patrimônio de Referência	2.669.484	2.726.248	2.770.586	2.830.802
Risk Weighted Assets	15.258.537	15.264.503	15.643.279	15.559.554
Índice de Basileia	17,50	17,86	17,71	18,19

Ao fim do terceiro trimestre de 2019, o IB estava em 18,19, superior ao mínimo exigido pelo Banco Central (10,50) e ao estabelecido pelo Planejamento Estratégico 2019-2021.